



ATA DE CONTINUAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 429026/2020

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte um, a partir das 09h10m, reuniram-se na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 332/2020/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2020, estando presentes os membros: Sr. Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos, a Sra. Kelly Fernanda Gonçalves e a engenheira Sra. Patrícia Delgado Silva, membros da comissão, sob a presidência do primeiro, para acompanhar os trabalhos, dando continuidade à sessão de julgamento e classificação da fase 02 do certame, abertura dos envelopes nº 02, contendo as documentações (Propostas de Preços) da **CONCORRÊNCIA nº 005/2020**, que tem como objeto a **“Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso**. Recordando que a abertura dos envelopes das propostas de preços ocorreu no dia 05/04/2021, às 09h30min, no qual o Sr. Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos, suspendeu a sessão para que pudesse de maneira diligente, analisar as propostas, em especial as composições analíticas de custos unitários apresentadas pelas licitantes; assim como, a análise da Equipe Técnica mediante emissão de parecer/relatório técnico. Após exame de todas as propostas, a comissão mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica no Memorando nº 448/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT (fls. 4292-4303), expondo seu posicionamento acerca dos documentos de cada licitante, o qual visa subsidiar na decisão da Comissão de Licitação, que após análise, opinou pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas participantes do presente certame:

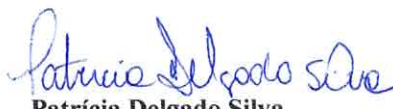
- **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.001.742/0001-01, apresentou o valor global de **R\$ 19.144.275,35**, (dezenove milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.046.287/0001-68, **R\$ 19.272.373,69** (dezenove milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);
- **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14, **R\$ 19.440.697,20**, (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
- **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03, **R\$ 20.071.455,34** (vinte milhões, setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

E a **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas:

- **JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.595.396/0001-83;
- **R1 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.553.833/0001-12;
- **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.124.311/0001-86;

Perante o exposto, a Comissão de Licitação concede aos licitantes prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, conforme prazo estabelecido no aviso/resultados, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Assim, fica estabelecido **“caso seja apresentado recurso”** igual prazo para as contrarrazões.


Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Membro e da Comissão de Licitação


Patrícia Delgado Silva
Membro da Comissão de Licitação


Kelly Fernanda Gonçalves
Membro da Comissão de Licitação



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



Memorando nº 448/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Cuiabá, 03 de maio de 2021.

De: Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções – SUPO.

Para: Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC;

Processo nº:429026/2020.

Prezada superintendente,

Com nosso cumprimento, em consideração a Concorrência Pública nº 005/2020/SES-MT, cujo objeto é a **“Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO”** localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.”.

Ressalte-se que a obra de Reforma e Ampliação, trata-se de obra de grande vulto e com serviços que pressupõem conhecimentos técnicos específicos.

A escolha da modalidade encontra-se dentro dos limites impostos para obras e serviços de engenharia previsto no art. 23, inciso I, alínea c da Lei nº 8.666/93, com previsão para a Concorrência diante da estimativa da solicitação; e os recursos serão principalmente repassados pelo Governo Federal.

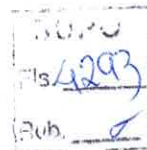
“Art. 23 –As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I –Para obras e serviços de engenharia:

a) (...)

b) (...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);”.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

1. DOS CRITÉRIOS DE PROPOSTA DE PREÇO:

A análise da proposta apresentada licitante foi recebida com arrimo nos critérios da proposta de preço disposto no item 11 do edital.

2. DO PARECER

As licitantes apresentaram suas propostas de preço para fins de análise nos termos do edital:

- Quanto a proposta apresentada pela empresa CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 temos que a licitante cumpriu as exigências contidas no edital, tendo sua proposta classificada.
- Quanto a proposta apresentada pela empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 21.001.742/0001-01 temos que a licitante cumpriu as exigências contidas no edital, tendo sua proposta classificada.
- Quanto a proposta apresentada pela empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14 temos que a licitante cumpriu as exigências contidas no edital, tendo sua proposta classificada.
- Quanto a proposta apresentada pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.046.287/0001-68 temos que a licitante cumpriu as exigências contidas no edital, tendo sua proposta classificada.
- Quanto a proposta apresentada pela empresa JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.595.396/0001-83, temos:
Com base no item 11.2 Na elaboração da proposta de preço, é necessário que o licitante apresente o valor global no mês-base do orçamento apresentado na planilha de referência, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

da obra objeto da licitação atendendo imprescindivelmente aos seguintes itens e respectivos modelos: Item g) Escala Salarial de Mão de Obra (Modelo 09).

Considerando que a respectiva licitante deixou de cumprir o estabelecido acima, uma vez que apresentou sua proposta de preço com ausência de Escala Salarial de mão de obra, descumprindo assim o edital.

- Quanto a proposta apresentada pela empresa R1 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.553.833/0001-12, temos:

Considerando o item 11.14 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Temos que a empresa formou seus preços unitários apartir de uma formulação equivocada no qual temos o preço unitário base posteriormente acrescido do BDI que por conseguinte se tem um desconto de 12,25% aplicado linearmente sobre a planilha sintética, considerando que o objeto do certamente prevê que seus valores limítrofes definidos no art. 23, inciso I e alínea “c” e obedecerá ao tipo de “MENOR PREÇO”, sob a forma de execução indireta por regime de “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/1993. Temos que a adoção de desconto linear não é indevida pela licitante, contudo conforme edital fora disponibilizado planilha orçamentaria devidamente composta por seus quantitativos e composição de custo unitário.

No entendimento sintetizado pela Súmula TCU nº 258, as composições de custos unitários e o detalhamento de Encargos Sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devendo constar dos anexos do edital de licitação



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

Nas palavras de Marçal Justen Filho, a planilha de preços unitária não se destina a julgar as propostas segundo os preços unitários, mas verificar a sua seriedade e exequibilidade.

Insto posto temos que a proposta apresentada não é passível de análise visto que a sua formulação dificulta o julgamento, pois possibilita a licitante por compelir as seus preços artificialmente, sem que haja correspondência do desconto sob os componentes que incorporam composição unitária em acordo com os preços de mercados, bem como de seus respectivos encargos e BDI, situação que pode não se ajustar à realidade do mercado, podendo culminar em sucessivas solicitações de aditivos contratuais para reequilíbrio dos preços contratados.

Deste modo a licitante deixou cumprir as exigências contidas no edital, tendo sua proposta desclassificada.

No tocante à Escala Salarial os valores da escala apresentam valores dentro dos limites da convenção coletiva, porém, deixou de representar outros profissionais constantes na planilha orçamentária, entretanto o edital estabelece que “11.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta” e 11.5 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto. Não sendo este fator relevante isoladamente para a desclassificação.

Considerando o item do edital 11.13 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

No tocante aos insumos e composições auxiliares temos;

Código	Descrição	Valor unitário
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 3,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 2,70
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	R\$ 48,57
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	R\$ 316,64
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 6,55
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 6,20
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 10,83
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 9,69
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 11,40
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 18,50
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 21,51
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 20,56
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	R\$ 10,43
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	R\$ 11,59
87530	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 58,30
87530	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 52,47
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 74,66
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 67,19
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²	R\$ 67,17



13-1297
Rub. 4

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

	COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 60,45
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 63,04
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	R\$ 56,70
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	R\$ 0,14
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	R\$ 0,16
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	R\$ 7,35
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	R\$ 6,23
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	R\$ 6,22
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 3,44
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 4,36
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 3,87
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 3,92
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 4,84

Ainda no que diz respeito aos valores de composições e insumos divergentes temos as seguintes composições e insumos 39017 (insumo), 92792 (composição auxiliar), 34492 (insumo), 3777 (insumo), 4517 (insumo), 7156 (insumo), 4460 (insumo), 37595 (insumo), 38195 (insumo), 37329 (insumo), 142 (insumo), 5104 (insumo), 13388 (insumo), 40547 (insumo), 34360



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

(insumo), 87313 (composição auxiliar), 87527 (composição auxiliar), 87529 (composição auxiliar), 87531 (composição auxiliar), 34353 (insumo), 4377 (insumo), 39961 (insumo), 7568 (insumo), 36888 (insumo), 1141S (insumo), 4823 (insumo), 37591 (insumo), 5073 (insumo), 40304 (insumo), 6189 (insumo), 5074 (insumo), 38406 (insumo), 25950 (insumo), 92791 (composição auxiliar), 43132 (insumo), 92794 (composição auxiliar), 92795 (composição auxiliar), 92796 (composição auxiliar), 92802 (composição auxiliar), 92803 (composição auxiliar), 92263 (composição auxiliar), 92265 (composição auxiliar), 98746 (composição auxiliar), 1054 (insumo), 1527 (insumo), 1014 (insumo), 21127 (insumo).

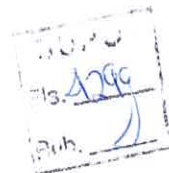
Considerando o item do edital 11.13 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Insto posto tem-se o “jogo de planilha” ocorre quando uma proposta orçamentária contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente, que no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público. Porém, essa proposta pode se tornar onerosa para o contratante caso ocorram modificações contratuais de quantitativo que aumentem os itens supervalorizados e diminuam os itens subvalorizados, fazendo com que os itens com sobrepreço prevaleçam em relação à totalidade da proposta, desequilibrando as suas condições originais, fazendo com que o valor global da obra contratada passe a ficar com valor global acima do mercado concorrencial, perdendo-se a vantagem ofertada originalmente.

Isso porque, conforme bem demonstrado, para o mesmo código SINAPI são apresentados valores distintos para a mesmo serviço ou para materiais. Ressalte-se que tal prática, acaso tolerada, poderia gerar danos à Administração no momento da elaboração dos aditivos contratuais de serviços novos, em que exista preços distintos para a mesmas composições/Insumo (jogo de planilha).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



Deste modo a licitante deixou cumprir as exigências contidas no edital, tendo sua proposta desclassificada.

- Quanto a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.124.311/0001-86, temos:

Conforme item “11.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta” e 11.5 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto. Não sendo este fator relevante isoladamente para a desclassificação.

Ainda no que diz respeito ao preenchimento das planilhas temos que os itens 2.2.1; 2.2.3 à 2.2.5; 2.2.7; 2.2.10; 2.2.14; 3.13.9; 4.3.1.3; 4.3.3.3; 4.4.1.2; e 6.1.28 quanto ao valor unitário acrescido do BDI, consistem em valores unitários c/BDI superior à planilha da licitante com variação de 0,01 devido a processo de formula da planilha, considerando “11.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta” e 11.5 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto. Não sendo este fator relevante isoladamente para a desclassificação.

Considerando o item do edital 11.13 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

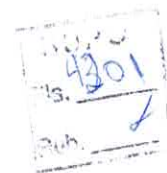
No tocante as composições auxiliares e composições na planilha orçamentária temos;

Código	Descrição	Valor unitário
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	R\$ 16,75
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	R\$ 17,78



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 5,79
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 6,66
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 5,23
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 5,60
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 6,37
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 7,19
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 2,26
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 2,45
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	R\$ 47,07
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	R\$ 56,85
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	R\$ 1,79
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	R\$ 2,04
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	R\$ 28,54
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	R\$ 34,47
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	R\$ 81,85
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	R\$ 77,35
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	R\$ 218,55



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	R\$ 210,39
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	R\$ 347,57
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	R\$ 357,39
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	R\$ 517,20
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	R\$ 482,45
94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	R\$ 4,17
94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	R\$ 3,45
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 9,80
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 8,39
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	R\$ 3,69
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	R\$ 4,46
94102	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	R\$ 126,00
94102	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	R\$ 139,96
92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 48,76
92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	R\$ 44,73
98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 05/2018	R\$ 380,77
98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 05/2018	R\$ 388,54



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Considerando o item do edital 11.13 *Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.*

Insto posto tem-se o “jogo de planilha” ocorre quando uma proposta orçamentária contém itens com valores acima e abaixo do preço de mercado simultaneamente, que no somatório da planilha se compensam, totalizando um valor global abaixo do valor de mercado, atendendo momentaneamente ao interesse público. Porém, essa proposta pode se tornar onerosa para o contratante caso ocorram modificações contratuais de quantitativo que aumentem os itens supervalorizados e diminuam os itens subvalorizados, fazendo com que os itens com sobrepreço prevaleçam em relação à totalidade da proposta, desequilibrando as suas condições originais, fazendo com que o valor global da obra contratada passe a ficar com valor global acima do mercado concorrencial, perdendo-se a vantagem ofertada originalmente.

Isso porque, conforme bem demonstrado, para o mesmo código SINAPI são apresentados valores distintos para a mesmo serviço ou para materiais. Ressalte-se que tal prática, acaso tolerada, poderia gerar danos à Administração no momento da elaboração dos aditivos contratuais de serviços novos, em que exista preços distintos para a mesmas composições/Insumo (jogo de planilha).

Deste modo a licitante deixou cumprir as exigências contidas no edital, tendo sua proposta desclassificada.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o a julgamento das propostas de preço em conformidade com o tipo de licitação e os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).



4303

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.595.396/0001-83, R1 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.553.833/0001-12, CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.124.311/0001-86 participante do certame licitatório, deixou de cumprir as exigências edilícias, sendo considerada DESCLASSIFICADAS.

Tendo as empresas deste certame licitatório, cumprido as e exigências edilícias, sendo considerada CLASSIFICADAS, abaixo descritas;

EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 21.001.742/0001-01;

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.046.287/0001-68;

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14;

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LDTA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

Respeitosamente,

Equipe Técnica:

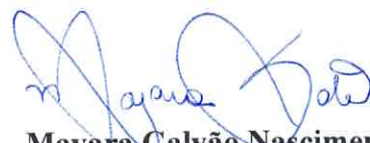

Patrícia Delgado Silva
Eng. Civil
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Patrícia Delgado Silva
Matrícula nº 273945
Engenheira Civil / CREA MT 042096
SUPO/GBSAAF/SES-MT


Vinicius Jose Correa de Magalhães
Eng. Civil
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Vinicius Jose Correa de Magalhães
CREA-MT 034715
Engenheiro Civil
SES-MT

De Acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAAF/SES-MT